Freguesia
Massamá e Monte Abraão

Aprovado pelo órgão executivo
OT 57/2026

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Feira do Porta-Bagagem | Edição Especial de Natal

1. Âmbito

A feira do porta-bagagem é um mercado de artigos em segunda mão e reciclados. A venda dos artigos é feita na bagageira do carro. São artigos supérfluos (roupas, acessórios, livros, mobiliário, brinquedos, discos, artigos de decoração, etc.), guardados na garagem, na arrecadação ou em casa das pessoas, mas também artesanato não perecível ou peças recicladas e que podem ser vendidas no espaço da feira. No final fecha-se a bagageira do carro e regressa-se a casa com menos objetos, contudo, com a carteira mais recheada. Esta feira, fomenta a troca ou aquisição de artigos em 2ª mão a um preço acessível e, em simultâneo, dinamizar o espaço público e inseri-la na programação da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (UFMMA).

2. Objetivo

2.1. A Feira do Porta-Bagagem permite exclusivamente a venda de bens em 2ª mão, sendo que os vendedores são os responsáveis perante as autoridades administrativas ou policiais pela proveniência dos objetos expostos para venda.

2.2 Excecionalmente, na edição de dezembro da Feira do Porta-Bagagem, será permitida a venda de peças de artesanato, desde que produzidas manualmente pelo próprio participante, ficando esta modalidade sujeita às restantes normas de participação,

2.3. Constituem objetivos da Feira do Porta-Bagagem:

a) Promover o ponto de encontro entre público e vendedores de todas as idades, num agradável convívio e numa forma diferente de vender produtos;
b) Criar oportunidades para encontrar artigos interessantes a um preço acessível;
c) Promover a proteção do ambiente, evitando excessos de produção, contribuição para a sustentabilidade do planeta e do orçamento familiar.

2.4 É proibida a venda de alimentos perecíveis, medicamentos, armas, produtos contrafeitos, produtos ilegais, animais, cosméticos usados/abertos e quaisquer outros artigos cuja comercialização seja proibida por lei. Está permitida a venda de produtos alimentares e bebidas por parte das associações/entidades convidadas pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

3. Localização

A Feira do Porta-bagagem decorre no Espaço Público da Freguesia, nomeadamente nos Parques de estacionamento, Parques Urbanos, ou ainda em instalações de caráter público, cabendo a decisão à União das Freguesias, sem prejuízo de eventuais alterações, que fatores como as condições meteorológicas ou outras que possam ocorrer.

4. Periodicidade e horário de funcionamento

4.1. A Feira do Porta-Bagagem realiza-se no primeiro domingo de cada mês – salvo condições meteorológicas adversas -, sendo divulgada com pelo menos duas semanas de antecedência.

4.2. A Feira do Porta-Bagagem tem o seguinte horário:

a) Entrada dos participantes e preparação dos lugares de venda das 8h00 às 9h00;
b) O horário de funcionamento é das 9h00 às 17h00.
c) A União das Freguesias poderá alterar, se julgar conveniente, o horário de abertura e/ou fecho da feira;
d) Desmontagem e limpeza da zona ocupada pelos participantes das 17h00 às 18h00;
e) A saída dos vendedores só poderá ter lugar depois do encerramento ao público;
f) A Feira do Porta-Bagagem dispõe no máximo de 150 lugares, com a dimensão de 2 lugares de estacionamento (um para a viatura e outro para exposição de bens). O número de lugares disponíveis poderá ser reduzido, desde que fundamentada pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (UFMMA).

4.3. Pode ocorrer a alteração ou anulação da(s) data(s) de realização.

5. Inscrições

5.1. As inscrições são abertas a todos os cidadãos de uma forma individual.

5.2. O pedido para inscrição é realizado on-line em www.uf-massamamabraao.pt, na página principal, na opção notícias ou destaques, através do preenchimento de um formulário, ou presencialmente nos balcões de atendimento da União das Freguesias, sendo que, a inscrição só será efetiva após boa cobrança da taxa devida;

5.3. Com a submissão da ficha de inscrição todos os participantes declaram ter conhecimento das presentes normas de funcionamento, obrigando-se a cumprir as mesmas na íntegra;

5.4 Cada edição da iniciativa (Feira do Porta-Bagagens) carece de inscrição individual com o preenchimento de ficha de inscrição e pagamento prévio, conforme Regulamento de taxas e preços em vigor.

5.5. As inscrições encerram na 4ª feira que antecede a realização de cada edição da Feira do Porta-Bagagem, ou quando se registar a inscrição do número máximo de participantes, enumerado na alínea f), do nº 4.2.

5.6 Os funcionários da União das Freguesias que pretenderem participar na Feira do Porta-Bagagem, estarão isentos do pagamento das taxas.

5.7. Excecionalmente, na edição de dezembro da Feira do Porta-Bagagem, serão abertas inscrições para participantes que pretendam comercializar peças de artesanato, desde que estas sejam **produzidas manualmente pelo próprio participante**, não sendo permitida a revenda de artigos adquiridos a terceiros. Os participantes inscritos nesta modalidade deverão, obrigatoriamente, fazer-se acompanhar de uma viatura, à semelhança dos restantes vendedores, devendo a exposição e venda dos artigos respeitar o conceito habitual da Feira do Porta-Bagagem. **Não será permitida a instalação de bancas ou outras estruturas de venda independentes da viatura.** Esta possibilidade aplica-se exclusivamente à edição especial de dezembro.

6. Desistências e devoluções

6.1. A desistência de participação e/ou casos de falta de comunicação ou não comparência não concede direito ao reembolso do pagamento efetuado.

6.2. Em casos de cancelamento ou reagendamento de data pela União das Freguesias o participante poderá optar pela transferência do valor para a edição do mês seguinte.

6.2.1 De acordo com o estipulado no número anterior, em caso de o participante optar pela transferência do valor para a edição do mês seguinte, a desistência ou não comparência por parte do participante na feira origina a invalidação da inscrição sem direito a reembolso.

7. Deveres dos participantes

Para além dos deveres resultantes das normas e regulamentos em vigor, constitui expressa obrigação dos participantes:

a) A descarga e carga de material devem fazer-se na hora imediatamente anterior à abertura da Feira do Porta-Bagagem e na hora imediatamente posterior ao seu encerramento;
b) Não iniciar a exposição e venda antes da hora de início;
c) Não utilizar aparelhagens sonoras;
d) Fornecer os dados necessários para identificação dos espaços;
e) Não causar danos no pavimento;
f) Ao abandonar o espaço que ocuparam na feira, deverão deixá-lo livre de quaisquer objetos, devendo remover o lixo e quaisquer outros detritos;
g) Manter limpos os espaços utilizados na feira, durante e após o funcionamento da mesma;
h) Tratar com cortesia os restantes feirantes, frequentadores, clientes, autarcas e colaboradores da União das Freguesias, respeitando as indicações que lhe sejam dadas, de modo a permitir a boa organização e funcionamento da Feira;
i) Acatar as instuções e ordens dos colaboradores da União das Freguesias;
j) A organização convida, mensalmente, uma Associação Local a participar na Feira do Porta-Bagagens, reservando um lugar na qual poderá dinamizar atividades, mostrar os seus serviços ou vender produtos diversos.

k) A associação convidada deverá utilizar, para os respetivos fins, os copos reutilizáveis fornecidos pela organização, devolvendo-os no final do evento e sendo restituída a caução;
l) Os copos são entregues à Associação Local mediante o pagamento de uma caução de 1€ por copo.
m) Caso não seja possível a devolução da totalidade dos copos entregues, a Associação Local deverá devolver o valor da caução equivalente ao número de copos em falta.

8. Publicidade e Divulgação

A União das Freguesias utilizará todos os canais de comunicação e publicitários que considerar necessários, de modo a assegurar plenamente a divulgação da Feira do Porta-Bagagem.

9. Fiscalização

9.1. Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento e funcionamento da Feira, compete à União das Freguesias ou a quem o representa.

9.2. A União das Freguesias reserva-se ao direito de:

a) Fazer cumprir as normas de funcionamento em vigor;
b) Ordenar a retirada de objetos que não se enquadrem no âmbito e objetivo da Feira do Porta-Bagagem;
c) Solicitar a identificação dos expositores;

10. Entrada em Vigor

As presentes normas anulam e substituem as anteriormente existentes, e entrarão em vigor na data de deliberação do órgão executivo.

11. Disposições finais

Quaisquer dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas junto da União das Freguesias.